



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 504/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de revisão anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão anual de vencimentos aos servidores municipais da Câmara Municipal de Buriticupu, nos termos desta Lei, sobre a remuneração percebida, a partir de **1º de junho de 2022**, para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão/confiança, símbolo/função GOCC-VII/GOCC-VIII/GOCC-IX/GOCC-X, constantes do Anexo V, da **Lei Municipal nº 418/2019**, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal

Parágrafo Único. Revisão anual de **10,08% (dez vírgula zero oito por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de junho de 2020 a abril de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu